ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2850, DE 04 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/05/10 A 04/09/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0013.2055 AUXILIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
33.50.41.00.00.00.00 Contribuições conta1801..... R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação São Francisco de Assis, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados na forma do termo de convênio a ser firmado, para fins de participar nas despesas do projeto *Olhando para os Adolescentes e suas Famílias*.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária indicada no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE

E **GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**

PUBLIQUE-SE **PREFEITO MUNICIPAL.**

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.